

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA VEGETAL**

**CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DA UNIFERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV**

***PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017***

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da Universidade Federal de Viçosa, em reunião realizada no dia 09/09/2016, estabeleceu os critérios e normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal, para o primeiro semestre letivo de 2017.
- 1.2. As informações sobre o Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.mpdsvufv.com/> ou na Secretaria do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal, localizada no seguinte endereço:

**Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal  
Departamento de Entomologia  
Universidade Federal de Viçosa  
CEP 36570-900 – Viçosa/MG  
Tel.: (31) 3899-4012  
E-mail: [mpdefesa@ufv.br](mailto:mpdefesa@ufv.br)**

**2. NÚMERO DE VAGAS:**

- 2.1. Número de vagas: 25
- 2.2. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão Coordenadora e aprovação do CTP da UFV, de acordo com a disponibilidade de orientadores, recursos financeiros e qualificação dos candidatos.
- 2.3. Somente serão oferecidas turmas com o mínimo de 10 alunos selecionados, ficando a critério da Comissão Coordenadora a alteração deste número.

**3. CRONOGRAMA\***

- 3.1. Abertura do edital: **05/10/2016**
- 3.2. Recebimento de inscrições de **05/10/2016** (a partir das 08h00min) a **21/11/2016** (até às 23h59min) somente no site do SISPPG da Universidade Federal de Viçosa a seguir: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>
- 3.3. Prazo para confirmação das inscrições de **05/10/2016** (a partir das 08h00min) a **21/11/2016** (até às 23h59min) somente no site do SISPPG da Universidade Federal de Viçosa a seguir: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>

- 3.4. Divulgação do resultado final será a partir de **30/11/2016** no site do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal <http://www.mpdsvufv.com/>.
- 3.5. Matrícula dos candidatos selecionados em **02/03/2017** na Secretaria do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal no endereço indicado no item 1.2.
- 3.6. Início das aulas em **06/03/2017**.

*\* Este cronograma está sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página site <http://www.mpdsvufv.com/> no link "Notícias". É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo no endereço acima.*

#### **4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. As inscrições no processo seletivo do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFRV deverão ser realizadas somente site do SISPPG da Universidade Federal de Viçosa a seguir: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/> no item 3.
- 4.2. Deverão ser anexados os documentos exigidos conforme instruções contidas no sistema de inscrição da pós-graduação SISPPG da Universidade Federal de Viçosa.
- 4.3. Documentos necessários à inscrição:
  - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 116,00. Será gerado boleto para pagamento durante o processo de inscrição ou no endereço <http://www.res.ufv.br/gru/>;
  - Diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação e Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado);
  - Foto 3x4 (recente, a cores e digitalizada com resolução mínima de 200 dpi);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF;
  - Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino);
- 4.4. As atividades desenvolvidas no mestrado profissional contarão com o suporte financeiro oriundo de convênios com empresas da iniciativa privada ou órgãos do governo, cujo montante será definido anualmente pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal e gerenciado pela FUNARBE, obedecendo ao disposto na resolução 04/2000 do CONSU.
- 4.5. O candidato deverá fazer um Plano de Trabalho do Candidato ao curso de mestrado profissional usando o modelo disponível no site do curso <http://www.mpdsvufv.com/>. O arquivo do plano deverá ser salvo em formato PDF e enviado para o e-mail do curso [mpdefesa@ufv.br](mailto:mpdefesa@ufv.br) assim que finalizada a inscrição conforme descrito nos itens acima.
- 4.6. Poderão se inscrever profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias e em áreas afins que tenham interface com a Defesa Sanitária Vegetal.
- 4.7. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.
- 4.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de

todas as informações prestadas.

- 4.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.
- 4.10. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV e o Regimento Interno do Curso, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Serão divulgadas na página eletrônica do curso <http://www.mpdsvufv.com/>, no decorrer do processo de seleção, todas as informações pertinentes à seleção, de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.
- 5.2. A seleção dos candidatos consistirá de análise do Histórico Escolar e do Plano de Trabalho do Candidato ao Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal.
- 5.3. A avaliação do Histórico Escolar se dará pela média das notas do curso de graduação do candidato em porcentagem.
- 5.4. A avaliação do Plano de Trabalho do Candidato se dará pela atribuição de nota de 0 a 100 por cento ao plano apresentado. Esta avaliação será realizada pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da Universidade Federal de Viçosa.

## 6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final de cada candidato será calculada usando a fórmula a seguir:

$$\text{Nota final (\%)} = [(Nota do Histórico Escolar) + (Nota do Plano de Trabalho do Mestrado \times 2)] \div 3$$

- 6.2. Serão desclassificados os candidatos com nota final menor que 60%.
- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.
- 6.4. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV, a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final da seleção será publicado na página do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal <http://www.mpdsvufv.com/>, conforme especificado no item 3e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.
- Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.
- Não confirmar a sua participação no Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal, na data especificada, no caso de ser selecionado.
- Não possuir vínculo profissional.
- Obter nota final menor que 60%.

8.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV, de acordo com o Regimento do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa-MG, 09/09/2016

*Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Vegetal da UFV  
Departamento de Entomologia  
Universidade Federal de Viçosa*